



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 916

Que atribui novos valores ao cargo de Almo xarife Ref. I, II e III.

Art. 1º - Os valores referência correspondentes ao cargo de Almo xarife passam a ser os seguintes, à partir de 01 de ja neiro de 1981, acrescidos do percentual de reajuste ' que vier a ser fixado para o funcionalismo em geral no próximo exercício:

Ref. I	R\$ 18.721,00
Ref. II	R\$ 19.321,00
Ref. III	R\$ 19.921,00

Art. 2º - O aumento de despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta da dotação própria de pessoal civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. R^{eg} vogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 01 - 09 - 81.


ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO

